

FEMINISMO E LUTAS SOCIAIS: UMA PERSPECTIVA À LUZ DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS

FEMINISM AND SOCIAL STRUGGLES: A PERSPECTIVE IN LIGHT OF CRITICAL HUMAN RIGHTS THEORY

Carolina Hackbart Batista

Acadêmica de Direito/UCPEL e de Jornalismo (UFPEL). Bolsista de Iniciação Científica (BIC/UCPEL) do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL). E-mail: caca.luna@hotmail.com

César Augusto Costa

Sociólogo. Pós-Doutor em Direito e Justiça Social/FURG. Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. Coordenador do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL). Contato: csc193@hotmail.com

RESUMO:

Este artigo visa expor a socialização de estudos apresentados no Salão Universitário da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), Seminário de Políticas Sociais no Mercosul, e II Colóquio Decolonialidade e Direitos Humanos na América Latina, também da mesma Instituição nos anos de 2019-2020, na cidade de Pelotas, cujo tema perpassou as relações entre o feminismo e a Teoria crítica dos Direitos humanos. Tal pesquisa é vinculada ao Núcleo de Pesquisa Estudos Latino-americano (NEL) e integra o Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. O objetivo deste texto é socializar as reflexões realizadas do núcleo de estudos em três momentos: a) apresentar

brevemente o conteúdo do projeto e do núcleo de pesquisa, b) expor o espaço da Teoria crítica dos DH, c) abordar o feminismo na perspectiva da Teoria crítica dos DH e por fim, apresentar as considerações finais.

PALAVRAS-CHAVE:

Feminismo. Patriarcado. Teoria crítica dos Direitos Humanos.

ABSTRACT:

This article aims to expose the socialization of studies presented at the University Hall of the Catholic University of Pelotas (UCPEL), Seminar on Social Policies in Mercosur, and II Colloquium Decoloniality

and Human Rights in Latin America, also of the same Institution in the years 2019-2020, in the city of Pelotas, whose theme permeated the relationship between feminism and the Critical Theory of Human Rights. This research is linked to the Latin American Studies Research Group (NEL) and is part of the Postgraduate Program in Social Policy and Human Rights/UCPEL. The objective of this text is to socialize the reflections carried out by the study group in three moments: a) briefly present the content of the project and the research group, b) expose the space of the Critical Theory of Human Rights, c) address feminism from the perspective of Critical theory of DH and finally, present the final considerations.

KEYWORDS:

Feminism. Patriarchy. Critical Theory of Human Rights.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de uma pesquisa socializada no Salão Universitário da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), no Seminário de Políticas Sociais no Mercosul (SEPOME) e II Colóquio Decolonialidade e Direitos Humanos na América Latina (UCPEL) entre os anos de 2019-2020. Esses estudos são originados do Núcleo de Pesquisa Estudos Latino-americano (NEL) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. Os focos das questões trabalhadas (Feminismo e Teoria crítica dos Direitos Humanos) no grupo de pesquisa são atinentes à problematização e à reflexão sobre as lutas sociais e dos Direitos Humanos (DH) na América Latina, dos quais possuem a perspectiva metodológica alicerçados no materialismo histórico-dialético.

Objetivamos com esse texto socializar as reflexões realizadas do núcleo de estudos em dois momentos: a) apresentando brevemente o conteúdo do projeto e do núcleo de pesquisa, b) apontar o espaço da Teoria crítica dos DH em contraposição ao caráter universalista e realizar aproximações entre o feminismo à luz da Teoria crítica dos DH.

2 A PESQUISA “MOVIMENTOS SOCIAIS POR DENTRO DAS RESISTÊNCIAS E LUTAS AMBIENTAIS NA AMÉRICA LATINA”

Antes de tudo, cabe explicitar os objetivos que justificam as pesquisas e estudos desenvolvidos pelo núcleo, bem

como os focos do Núcleo de estudo latino-americano (NEL). O NEL (Núcleo de Estudos Latino-Americano) é um espaço intra e interinstitucional de pesquisa e estudos do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL em consonância com a linha de pesquisa “Questão social, trabalho, sociabilidade e resistências políticas”. Assim, o núcleo de estudos tem as seguintes pistas de atuação:

- Estado, sociedade e Pensamento latino-americano;

- Movimentos sociais, conflitos urbanos e justiça ambiental;

- Padrão de sociabilidade, questão ambiental e lutas sociais na América Latina (AL).

A geração do Núcleo de Estudos Latino-Americanos (NEL) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL decorre de pesquisas e de projetos de trabalho realizados, os quais integra pesquisadores convidados, bolsistas e alunos constituídos a partir de parcerias e pesquisas afins.

A importância e a efetivação um espaço que potencialize a atuação do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL, possibilitou relações com instituições e unidades participantes deste núcleo, tais como: Programa de Pós-Graduação em Educação (ambos da UFRJ), Programa de Pós-Graduação em Educação/UNIRIO, Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social/FURG e ultimamente pelo Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPEL.

Os temas desenvolvidos pelas bolsistas e pesquisadoras, possuem amplitude no campo crítico, mas também nos vários âmbitos do pensamento social latino-americano. Os resultados obtidos pela pesquisa bibliográfica deste artigo, foram originadas dos trabalhos apresentados nestes eventos descritos e postulam que a Teoria crítica dos Direitos Humanos em sua luta através do feminismo, dimensionam na construção de novas formas de sociabilidade para os sujeitos negados, de forma singular para as mulheres, frente o avanço do capital e das formas de colonialidade do poder.

3 BREVE INCURSÃO PELOS DIREITOS HUMANOS NA HISTÓRIA

Historicamente os DH, têm sido discutidos a partir da concepção eurocêntrica tradicional, desconsiderando as inúmeras formas de opressões (raça, gênero, ambiental) vividas na América Latina, caracterizando a desigualdade não só no exercício de direitos, sendo que não pode ser separada da lógica de classe. Temos assim, os seguintes momentos a partir de uma concepção universalista:

1215: Carta Magna, primeiras delimitações de direitos escritos concedidos ao ser humano como direitos individuais (COMPARATO, 2015).

1689: Bill of Rights, também chamada de Declaração dos Direitos do Cidadão.

1776: Bill of Rights norte-americana e Constituição dos Estados Unidos da América.

1789: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

1945: Pós Segunda Guerra Mundial, surge a Organização das Nações Unidas (ONU).

1948: Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1966: Sistema Universal de Direitos Humanos (PIDCP – PIDESC – DUDH).

4 AS TENDÊNCIAS DE DH E DO MOVIMENTO FEMINISTA

Ruiz (2014) e Wolkmer (2015), levam em conta, tais correntes de Direitos Humanos:

- **Tradicional:** direitos humanos são vistos a partir da conjuntura eurocêntrica com caráter de universalidade formal;
- **Visão marxista:** luta pelos direitos humanos implica o enfrentamento do sistema capitalista visando a emancipação;
- **Teoria crítica:** reflete o “sujeito vivo” violentado a partir da realidade concreta imposta pela racionalidade da modernidade colonial.

No que tange ao movimento feminista, levamos em conta três correntes (Montaño & Durigheto, 2010):

- **Feminismo pela igualdade de direitos:** luta por cidadania e igualdade de direitos nos marcos do capitalismo;
- **Feminismo pós-moderno:** fundado na subjetividade identitária e “representações sociais” da mulher; sem levar em conta as questões e contradições da sociedade capitalista.
- **Feminismo de perspectiva socialista:** emancipação da mulher indica a luta

por outro modelo social anticapitalista.

Através do estudo realizado, a nossa posição teórica e política é pela perspectiva feminista socialista/marxista, mas também considerando a contribuição da Teoria crítica dos DH para discutir a posição do sujeito negado (a mulher), frente a realidade colonial e de opressão instaurada historicamente na América Latina.

5 O FEMINISMO E A PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DOS DH

Ao longo dos anos, nos foi apresentado um modelo de sociedade baseado na relação de exploração da mão de obra, através do capital, bem como na imposição do gênero masculino como superior frente a tudo aquilo que representa o feminino. Dessa forma, fomos concretizando o modo de produção capitalista e fundamentando a desigualdade social, não somente no tocante ao mercado de trabalho, mas também frente ao exercício de direitos, o que demonstra a impossibilidade de separação da lógica de classes.

Para o senso comum, a palavra “patriarcado” significa apenas a opressão das mulheres, conceito que não está equivocado, porém, é um tanto incompleto, visto que o próprio dicionário retrata a expressão como: “tipo de organização social que se caracteriza pela sucessão patrilinear, pela autoridade paterna e pela subordinação das mulheres e dos filhos”¹.

Se analisarmos o termo de maneira mais crítica, considerando a Teoria crítica dos Direitos humanos, sob a ótica de Saffioti (2004), entendemos que o patriarcado é na realidade um sistema dominante que vem moldando as relações, impondo essa base material e sócio-histórica de exploração e inferiorização das mulheres. Sendo assim, o patriarcado se demonstra como um subproduto do grande capital.

Porém, cabe ainda definir que esse sistema não serve apenas para inferiorização das mulheres, mas sim, de tudo aquilo que é tido como feminino, portanto, englobando por exemplo a comunidade LGBT. Neste ponto, essa “dinâmica entre controle e medo”, notamos que não é resultado de um processo natural, mas sim histórico, é por esse motivo que atinge não só as mulheres, mas tudo aquilo que é associado com o “ser feminino”.

Esse modelo de dominação é bastante conveniente para o capitalismo, ao passo que contribui com a exploração, do mesmo modo, o domínio heterossexual fundamenta o patriarcado, de forma que eterniza o menosprezo pelas mulheres, ou como é trazido pelo senso comum “o sexo frágil”, é por esse motivo que as mulheres ainda somos vistas como objeto sexual, reprodutor e propriedade dos homens. Ao identificar a problemática que compõe essa relação, fica evidente que estamos inseridos em um sistema misógino, em que a mulher é tida como algo superficial, até mesmo, irrelevante para o “ser social”.

Entendendo do que se trata a expressão patriarcado, é importante que

¹ <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=Nyoz5#:~:text=3%20Diocese%20dirigida%20por%20um,das%20mulheres%20e%20dos%20filhos>

façamos uma breve análise da luta feminista, principalmente no contexto da América Latina. Enfatizando que historicamente as mulheres têm sido vítimas da opressão patriarcal, caracterizando a desigualdade, tanto no mercado de trabalho, quanto no exercício de direitos, sinalizando que a questão não pode ser separada da lógica de classe (Cisne, 2018).

Assim, observamos que em meados dos séculos XVIII e XIX tem-se as primeiras lutas feministas, influenciadas fortemente pela II Revolução Industrial, tal que as mulheres e crianças trabalhavam como mão de obra barata, de fácil controle e subordinação (Montaño & Durigheto, 2010).

A partir desse momento, o feminismo começa a ficar evidente na Europa, ascendendo e crescendo, contando com um número cada vez maior de adeptas ao movimento. Isso fez com que transcendesse os séculos, portanto, durante os séculos XIX e XX temos o que chamamos de primeira onda onde houve grandes manifestações, as quais abarcavam as questões relativas ao papel e os direitos das mulheres socialmente, ou seja, criticavam veemente a situação de subalternidade na qual viviam, já que não possuíam direitos básicos, como por exemplo, o direito ao voto.

Para Montaño e Durigheto (2010), em 1960, começa a segunda onda do movimento, pois nessa época a luta estava voltada para temas relativos à sexualidade feminina e a opressão sofrida dentro do próprio ambiente doméstico. A abordagem ainda era extremamente superficial.

Após essa fase, em 1970, tem início a internacionalização do movimento, que extrapola as barreiras europeias e norte-americanas, assim, começa a ser difundido ao redor do mundo. Essa expansão fez com que mais mulheres tomassem conhecimento da sua condição de subordinada frente ao capital, criando uma perspectiva, o que resultou na multiplicação das tendências e formas de luta.

Somente ao final do século XX é que a luta feminista chega na América Latina, sendo trazida por mulheres militantes ou ex-militantes de esquerda que tiveram seu primeiro contato com o movimento durante seus exílios. Ainda abordando a perspectiva de mulheres europeias, mas com indícios de modificação para uma luta mais ampla e diferenciada.

Desse modo, as proposições teóricas do feminismo hegemônico/tradicional/universal e, portanto, colonial, se limitam a uma visão do que é ser mulher, tomando como base as experiências das mulheres brancas e ocidentais (LIMA; SILVA, 2020). O sistema moderno-colonial de gênero indica uma epistemologia construída e permeada pela colonialidade do poder que violenta e inferioriza as mulheres ou não as reconhecem. Apesar dos inúmeros avanços da luta feminista, a partir da teoria crítica, constatamos uma infinidade de subjugações e exclusão das mulheres e necessidade de enfrentarmos o modelo imposto pelo sistema mundo moderno-colonial.

Quando falamos em igualdade e liberdade frente ao sistema opressor não estamos trabalhando sob a ótica limitada

dos direitos ou do corpo feminino, mas sim sob o espectro do que é ser mulher, dos enfrentamentos coloniais presentes na temática. Portanto, a luta de classes e a relação entre capital e patriarcado entra em confronto pela lógica dos novos movimentos sociais na América Latina.

6 REFLEXÕES FINAIS

À luz do que foi apontado, os Direitos Humanos são a base para uma sociedade igualitária e que a sua efetivação não fique restrita a igualdade de direitos, mas vise ampliar seu alcance crítico sobre o sistema capitalista redefinindo a potencialidade das lutas sociais na América Latina (WOLKMER; LIPPSTEIN, 2017).

A luta por Direitos Humanos vista pela ótica tradicional não é um fato recente e não foi pensada para uma grande parcela da sociedade. Ou seja, temos um encobrimento das formas de violência e opressão colonial. Sob tal perspectiva, o feminismo não indica apenas a opressão comum do homem sobre a mulher, mas sim, em união com os demais novos movimentos sociais, demonstram a opressão do próprio modo de produção capitalista, cujo sistema fortalece lógicas de exclusão para as mulheres.

Entendemos que os Direitos Humanos na perspectiva clássica, não comportam a crítica ao patriarcado, silenciando o processo de inferiorização e exclusão do feminino, cujo papel da Teoria crítica dos Direitos Humanos abarca.

Pelo estudo, torna-se pertinente a compreensão dos “sujeitos vivos” (indígenas, negros, mulheres, LGBTs,

trabalhadores) dos direitos e das contradições inerentes do capitalismo, para que possamos constatar e efetividade de outra teoria dos Direitos humanos questionadora do sistema de opressões.

Tal luta deve condicionar uma configuração da materialidade dos direitos humanos, perpassando o enfrentamento da lógica colonial que padroniza, combate e discrimina as minorias sociais, étnicas e de gênero na sociedade. Assim, queremos contrapor uma visão de Direitos Humanos que nega os sujeitos vivos (indígenas, negros, mulheres, LGBTs, trabalhadores) e determina a exclusão desses sujeitos (WOLKMER; LIPPSTEIN, 2017), desumanizando as mulheres e tornando-as propriedade tanto do capital quanto do próprio patriarcado.

A Luta feminista na lógica da teoria crítica dos Direitos Humanos deve condicionar uma configuração mais real dos direitos humanos, enfrentando a lógica colonial que padroniza, combate, violenta e discrimina as mulheres.

REFERÊNCIAS

CASTRO, A; SANTOS, J; SANTOS, J. **Gênero, patriarcado, divisão sexual do trabalho e a forma de trabalho feminina na sociabilidade capitalista**. VI Seminário Cetros. Crise e mundo do trabalho no Brasil. p. 1-14. 2021. Recuperado de: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-51197-29062018-084053.pdf Acesso em: 08/4/2021.

CISNE, M. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para as desigualdades sociais. **Serviço Social e Sociedade**, n. 132, 2018a, p. 211-230. Cisne, M. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018b.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Lima, Fernanda; Silva, Karen. **Teorias críticas e estudos pós e decoloniais à brasileira: quando a branquitude acadêmica silencia raça e gênero**. Racismo ambiental. 2020. Recuperado de: <https://racismoambiental.net.br/2020/06/24/teorias-criticas-e-estudos-pos-e-decoloniais-a-brasileira-quando-a-branquitude-academica-silencia-raça-e-genero/> Acesso em: 13/04/2021.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETO, Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010.

RUIZ, Jefferson Lee. **Direitos Humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

WOLKMER, Antonio Carlos; LIPPSTEIN, Daniela. Por uma educação latino-ameri-

cana em Direitos Humanos: pensamento jurídico contra-hegemônico. **R. Dir. Gar. Fund.**, Vitória, v. 18, n. 1, 2017, p. 283-301.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2015.